



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 170/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2023
SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CÓDIGO E-SFINGE: **D5269EEF025E0385FED32B154E76A6B02987E44A**

O Município de Celso Ramos torna público, representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZANGELO GRASSI, que a partir da data de 01/01/2024, estará recebendo em sua sede na Rua Dom Daniel Hostin, nº 930, a respectiva DOCUMENTAÇÃO das empresas interessadas em efetuar o fornecimento de serviços funerários a pessoas carentes do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1050/2021 e de acordo com as condições adiante estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETIVO:

O objetivo do presente Edital é a contratação de EMPRESAS FUNERÁRIAS interessadas em prestar serviços à Prefeitura Municipal de Celso Ramos, conforme disposto na Lei Municipal nº 1050/2021, Constituição Federal, Lei 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI 1050/2021 DE 03 DE 18 DE JANEIRO DE 2022** compreendido como um benefício eventual concedido aos cidadãos de baixa renda do Município, mediante compatibilização das necessidades e a disponibilidade de recursos financeiros da Prefeitura Municipal.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

2 – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento e respectivo fornecimento de serviços funerários a partir da primeira publicação do presente instrumento.

2.2. Serão consideradas credenciadas as empresas que apresentarem os Documentos enumerados no item 3.1 deste instrumento.

2.3. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Celso Ramos ou no site www.celsoramos.sc.gov.br.

2.4. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 3.1 Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Celso Ramos, situada na Rua Dom Daniel Hostin, n. 930, Centro, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

3 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

3.1. Para credenciamento as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



- c. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.);
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- e. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade quando expresso na própria certidão – sistemas: EPROC E E-SAJ;
- h. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9854/99 e no Decreto nº.4358/2002, de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;
- i. Solicitação de Credenciamento onde conste a razão social da empresa, o telefone, o e-mail, o nome e a assinatura do responsável pelo Contrato, e o item no qual pretende se credenciar, concordando com os preços propostos pelo Município;

3.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor Público, mediante conferência da cópia com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que para os impressos via internet, não há necessidade de autenticação.



4 – CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

4.1. A Secretaria de Assistência Social efetuará a autorização de fornecimento dos serviços fúnebres, acompanhado da solicitação do beneficiário do auxílio funeral e do parecer social que ateste a necessidade de percepção do benefício.

4.2. O auxílio funeral atenderá despesas de: urna funerária independente do peso do fúnebre – tipo: cascão, vestimentas, kit velas, 01 coroa, 01 véu, traslado e demais serviços pertinentes.

4.3. O valor conferido ao auxílio **funeral será de dois salários mínimos vigente e o Município arcará com o valor total dos gastos.**

4.4. O Município pagará a importância de **R\$ 3,00 (três reais) por Km rodado,** em caso de necessidade de traslado.

5 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O pagamento será efetuado em favor da empresa credenciada, em até 30 dias após o envio da respectiva Nota Fiscal/Fatura ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Celso Ramos.

5.2. As despesas decorrentes do fornecimento de serviços fúnebres objeto do presente Edital correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024.

6 – INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Celso Ramos pelo telefone (49) 3547 1211.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Celso Ramos, 12 de dezembro de 2023.

LUIZANGELO GRASSI
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina

www.celsoramos.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

A empresa, com sede administrativa a rua.....nº. bairro....., na cidade de, inscrita no CNPJ sob nº. neste ato representado por seu representante legal, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, estado de, solicita credenciamento para a prestação de serviços funerários, conforme segue:

NOME:

TELEFONE:

E-MAIL:

Local, data

Assinatura

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina